



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA CRO-SE Nº 41 DE 08/08/2013

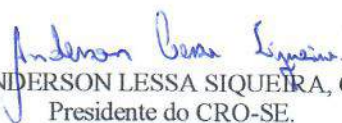
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 07 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art.2º da Portaria nº 29/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Ao funcionário que acompanhar a equipe de fiscalização na Capital, Barra dos Coqueiros, Conjunto Marcos Freire 1, Conjunto Rosa Elze, João Alves e Adjacências, fora do seu turno de trabalho será concedido ajuda de custo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Art.2º. Para efeito de pagamento de ajuda de custo para fiscalização na Capital será considerado também Barra dos Coqueiros, Conjuntos Marcos Freire I, Rosa Elze, João Alves e Adjacências;

Art. 3º. Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.